

EDITAL Nº 052/2023 - CPL/PMA

Itens para Ampla Participação de Empresas Itens de Cota Reservada para ME/EPP Itens de participação exclusiva

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS.

Abertura: em 21 de dezembro de 2023



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Processo Administrativo nº 2023/1106-001-PMA

Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO SEMEC/FUNDO MUNICIPAL, 21.763.283/0001-01, com endereço na Av. Pedro Rodrigues, nº 700, Centro, Cep: 68.440-000, Abaetetuba/PA, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 01/2023-GP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas bem como Escolas Municipais., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e LC 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21 de dezembro de 2023

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Início da sessão do pregão eletrônico: 21/12/2023 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1.DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas bem como Escolas Municipais., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL

0808 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.056 - Operacional. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educ. Cultura, Turismo.

12.361.1204.2.059 – Operacionalização do Salário Educação – QSE

FUNDEB

0809 – Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

12.361.1202.2.073 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%

12.361.1202.2.075- Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB – 30%

12.361.1202.2.077 - Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.16 Material de Expediente

3.DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos. As empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, terão o tratamento diferenciado, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;



- 4.1.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS de 01 a 6, 9 a 12, 15 a 17, 20 a 21, 28 a 40, 43 a 46, 49 a 73, 80 a 81, 86 a 87, 90 a 95, 98 a 103, 108 a 146, 149 a 152 e 155 a 156, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 8, 14, 19, 23, 25, 27, 42, 48, 75, 77, 79, 83, 85, 89, 97, 105, 107, 148 e 154, desta licitação, refere-se à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e Os itens 7, 13, 18, 22, 24, 26, 41, 47, 74, 76, 78, 82, 84, 88, 96, 104, 106, 147 e 153, corresponde a cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação.
- 4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos:
- 4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;
- 4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotorada licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueiode acesso;
- 4.8.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.8.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da



legislação vigente;

- 4.8.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.8.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação eresponder administrativa ou judicialmente;
- 4.8.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.8.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);
- 4.8.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.8.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.8.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.8.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.8.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junhode 2010);
- 4.8.13. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.8.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.8.14.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.8.14.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.8.14.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.8.14.4. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.8.14.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.14.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.8.14.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.8.14.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.14.9. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.8.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.8.16. Demais exigências contidas no Termo de Referência.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- licitantes encaminharão. exclusivamente por (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, guando, então, automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



- **5.8** A proposta de preços deverá ser apresentada:
- 5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;
- 5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;
- 5.8.3 As propostas que contenham cotações de marcas opcionais, indefinidas ou alternativas, serão recusadas;
- 5.8.4 As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item; 6.1.1.
- 6.1.2. Marca:
- 6.1.3. Modelo:
- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação 6.1.4. do Termo de Referência e anexo 01 relação itens:indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na venda dos produtos, apurados mediante o preenchimento de Planilha de Custos e Formação de Preços;
- A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto guando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamentodos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.



- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios -TCM/PA e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada aopagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução docontrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE **LANCES**

- 7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ (RECUSARÁ);
- 7.4.O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada/recusada na fase de aceitabilidade;
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem



desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital;
- 7.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,5 (cinco) centavos.
- 7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração dasessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I do edital – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,



- o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances; O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/.
- 7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.27. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificaráem coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim deaplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que seidentifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:



- 7.32.1. prestados por empresas brasileiras;
- 7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preco. para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA FINAL READEQUADA/CONSOLIDADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, com justificativas ou documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual, a referida planilha deverá ser providenciada pelo licitante em relação e conjuntamente à sua proposta final, sobre pena de não aceitação da proposta, conforme orientação abaixo:.
- 8.2.1. O licitante deverá apresentar na planilha de custos e formação de preços de cada produto arrematado, as seguintes informações mínimas, dependendo do porte da empresa e seu regime de tributação: preço de custo, valor de cada imposto (pis, confins, icms, iss e outros), frete/transporte, despesas administrativas e margem de Lucro.
- 8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais esculpidas no edital.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPn. 5/2017, que:
- 8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço



manifestamente inexequível;

- 8.4.4.1. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes, quando for o caso.
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprovea exequibilidade da proposta.
- 8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar complementação a planilha de custos e formação de preços.
- 8.6.1. Os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos e outros, encaminhados via sistema lícitanet, demonstrando a exequibilidade da proposta.
- 8.6.2. O prazo para o licitante responder ao diligênciamento mencionado relativo à demonstração da exequibilidade da proposta, será de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por até mais 02 (duas) horas se solicitado pela interessada e aceito pelo Pregoeiro 8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências in loco, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da



proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que seja cumprido o prazo estabelecido.

- 8.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para acontinuidade da mesma.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

- 9.1.1 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual.
- 9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 9.1.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.1.7 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- 9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no CNPJ, vigente na data de abertura desta licitação, juntamente



com o seu quadro de sócios administradores).

- 9.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano vigente.
- 9.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), pertinente ao seu ramo de atividade do objeto, atualizada do ano vigente.
- 9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- 9.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, positiva, com efeito de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação.
- 9.2.6 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto da licitação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.2.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, fornecida, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal e Receita Federal, vigente na data da abertura desta licitação.
- 9.2.9 Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, emitida pelo site (www.tst.jus.br), em conjunto com a Certidão de Débitos Negativa e a Relação de infrações trabalhistas emitidas pelo site da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, e Certidão eletrônica de ações trabalhistas.
- 9.2.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de



apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante; 9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Deverá vir acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro diário, das notas explicativas às demonstrações contábeis:

- 9.3.4. As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos do Art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016, deverão apresentar documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento);
- 9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), e grau de endividamento (GE) igual ou inferior a 1, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I G =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo				
-	Passivo Circulante + Exigível a longo prazo				
SG = -	Ativo Total				
-	Passivo Circulante + Exigível a longo prazo				
IC=	Ativo Circulante				
	Passivo Circulante				
GE =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				
OL -	Ativo Total				

- 9.3.6.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a critério do Pregoeiro, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente:
- 9.3.7. Carta de Responsabilidade da Administração ou na Ausência desta deverá ser apresentado a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais para empresas optantes do Simples Nacional ou Escrituração Contábil Digital para empresas optantes pelo Lucro Real ou Presumido:

9.1. Qualificação Técnica:

9.1.1. Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito



público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais e produtos dessa natureza, com assinatura reconhecida em cartório, contendo: identificação da pessoa jurídica emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, quantitativos executados. Os atestados deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4°, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 9.1.2. Em atenção ao termo e referência, para os itens 147 e 153, deverá ser apresentado quantitativo no atestado de percentual de 50 %, por se tratar de itens de maior relevância.
- 9.1.2.1. Em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.
- 9.1.3. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica. A não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.

9.2. Da análise:

- 9.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido Conselho Nacional pelo de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos -CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 9.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 9.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.3.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



- **9.5.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovara regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **9.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da
- 9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido
- 9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contarda solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada fisicamente os digitalmente pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso dedivergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **10.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A composição da planilha de custos e formação de preços é parte obrigatória e deverá



seguir junto com a proposta final.

10.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, paraque qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições deadmissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término doprazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14. <u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência e anexo 01 do edital, relação de itens, por empresa com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns) constante do anexo da ARP "ata gerada pelo sistema licitanet", as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinaro Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por



solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. 15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Local de fornecimento, execução e fiscalização, condições de recebimento e aceitação.
- 17.1.1. A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos a serem entreguem;
- 17.1.2. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito;
- 17.1.3. Os materiais e produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da SEMEC, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 17.1.4 A entrega será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s):
- 17.1.4.1 A entrega ocorrerá em horário comercial, de 2ª a 6ª-feira das 08:00 as 14:00 Horas;
- 17.1.4.2 O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s);
- 17.1.4.3 O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pelo setor de compras, será requisitado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias;
- 17.1.4.4 Forma de pagamento: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.
- 17.1.5 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 17.1.6 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e à proposta da licitante;

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



17.1.8 Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. São obrigações da CONTRATANTE, as exigências contidas no TR item 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
- 18.2. São obrigações da CONTRATADA, as exigências contidas no TR item 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o atesto de recebimento emitido pela fiscalização do Contrato após recebimento dos produtos, acompanhado de Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.
- 19.2. demais exigências contidas no TR item 7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 20.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
- 20.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual aAdministração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital;
- 20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicoua penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 20.2.8. As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.5 e 20.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados:
- 20.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999; 20.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativada União e cobrados judicialmente;
- 20.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 20.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 20.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR;
- 20.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 20.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine o contrato ou tenha seu contrato cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica site no https://licitanet.com.br/processos.html, e enviopara o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre aimpugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico https://licitanet.com.br/processos.html, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço https://www.tcm.pa.gov.br/mural-delicitacoes/.
- 23.12. Demais especificações e disposições gerias do termo de referência.
- 23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I Especificação do objeto Relação de itens;
- 23.12.2. ANEXO II Termo de Referência;
- 23.12.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços:
- 23.12.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato;
- 23.12.3. ANEXO V Planilha de custos e formação de preços.

Abaetetuba-PA, 07 de dezembro de 2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Decreto Municipal Nº 012/2021



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

RELAÇÃO DE ITENS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS.

Divisão em AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Licitação destinada a participação:

Itens de participação exclusiva Itens para Ampla Participação de Empresas Itens de Cota Reservada para ME/EPP

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS de 01 a 6, 9 a 12, 15 a 17, 20 a 21, 28 a 40, 43 a 46, 49 a 73, 80 a 81, 86 a 87, 90 a 95, 98 a 103, 108 a 146, 149 a 152 e 155 a 156, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Os itens 7, 13, 18, 22, 24, 26, 41, 47, 74, 76, 78, 82, 84, 88, 96, 104, 106, 147 e 153, corresponde a cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação.

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 8, 14, 19, 23, 25, 27, 42, 48, 75, 77, 79, 83, 85, 89, 97, 105, 107, 148 e 154, desta licitação, referese à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

ESPECIFICAÇÕES - RELAÇÃO DE ITENS				VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MEDIA V. UNIT.	MEDIA V. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
1	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	240	R\$ 8,64	R\$ 2.073,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	UNIDADE	240	R\$ 8,74	R\$ 2.097,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSÃO	EKWIANENTEL	E LICITA	ÇAU-CEL PREC	GÃO ELETRÔNICO Nº	032/2023
3	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	UNIDADE	1600	R\$ 15,15	R\$ 24.240,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.	UNIDADE	1600	R\$ 16,20	R\$ 25.920,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
5	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	UNIDADE	1600	R\$ 1,53	R\$ 2.448,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	UNIDADE	800	R\$ 23,99	R\$ 19.192,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.	UNIDADE	1500	R\$ 57,61	R\$ 86.415,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 8
8	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.	UNIDADE	500	R\$ 57,61	R\$ 28.805,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 7
9	Bloco recado, material papel, cor amarela, 76 x 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Bloco 100 fls.	UNIDADE	4400	R\$ 4,33	R\$ 19.052,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto- adesivo. Bloco 100 fls.	UNIDADE	4400	R\$ 4,15	R\$ 18.260,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora.	UNIDADE	3360	R\$ 1,83	R\$ 6.148,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	Caderno - Caderno Gramatura Folhas: Mínimo 48 G/M2, Comprimento: 195 A 215 Mm, Tipo: Folhas Margeadas E Pautadas , Largura: 135 A 150 Mm, Características Adicionais: Lombada Costurada , Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 A 100 F	UNIDADE	2800	R\$ 14,22	R\$ 39.816,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
13	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura 148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.	UNIDADE	2100	R\$ 31,16	R\$ 65.436,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 14
14	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura 148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.	UNIDADE	700	R\$ 31,16	R\$ 21.812,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 13
15	Caixa arquivo morto em papelão reciclado reforçado com onda simples tipo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm,	UNIDADE	4800	R\$ 8,73	R\$ 41.904,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSAO P	ERMANENTE D	E LICITA	ÇAU-CPL PREC	GÃO ELETRÔNICO Nº	052/2023
	tamanho ofício, medida interna 350x135x240mm.					
16	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande.	UNIDADE	4800	R\$ 8,12	R\$ 38.976,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
17	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244, cor preta, aplicação arquivamento de documentos.	UNIDADE	3200	R\$ 8,61	R\$ 27.552,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
18	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNIDADE	2100	R\$ 66,07	R\$ 138.747,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 19
19	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNIDADE	700	R\$ 66,07	R\$ 46.249,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 18
20	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	UNIDADE	960	R\$ 34,37	R\$ 32.995,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
21	Canaleta pvc, comprimento 30, largura 5, capacidade 20, cor cinza, tipo uso encadernação, tamanho A4.	UNIDADE	2000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
22	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Cx 50 un.	CAIXA	2250	R\$ 58,38	R\$ 131.355,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 23
23	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Cx 50 un.	CAIXA	750	R\$ 58,38	R\$ 43.785,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 22
24	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação quadro branco. Cx com 12 un.	CAIXA	3600	R\$ 41,46	R\$ 149.256,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 25
25	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação quadro branco. Cx com 12 un.	CAIXA	1200	R\$ 41,46	R\$ 49.752,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 24
26	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita grossa, cor carga variada, conjunto 12 un.	CONJUNTO	2100	R\$ 29,63	R\$ 62.223,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 27



	COMISSITO	ERWING VENTE D	L LICITA	ÇHO CI E TREE	JAO ELETRONICO N	032/2023
27	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita grossa, cor carga variada, conjunto 12 un.	CONJUNTO	700	R\$ 29,63	R\$ 20.741,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 26
28	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita fina, cor carga variada, aplicação retroprojetor.	UNIDADE	2000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
29	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm.	UNIDADE	8000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	Porta Documentos - Porta Documentos Material: Pvc Cristal , Altura: 6,50 Cm, Tipo Fechamento: Com Aba , Cor: Incolor , Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	4000	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	Clipe, tamanho 0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 3,53	R\$ 14.120,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 5,43	R\$ 21.720,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, características adicionais colorido. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 6,11	R\$ 24.440,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
34	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho 1, material metal, formato trançado. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 6,43	R\$ 25.720,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
35	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado. Cx de 500g.	CAIXA	4000	R\$ 16,14	R\$ 64.560,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 6,02	R\$ 24.080,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.	CAIXA	4000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
38	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.	CAIXA	4000	R\$ 5,86	R\$ 23.440,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
39	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 50 un.	CAIXA	4000	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
40	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 9,87	R\$ 39.480,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
41	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.	UNIDADE	2520	R\$ 44,11	R\$ 111.157,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 42



	COMISSÃO	ERMANENTED	L LICITA	ÇAO-CPL PREC	DAO ELETRONICO N	032/2023
42	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.	UNIDADE	840	R\$ 44,11	R\$ 37.052,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 41
43	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais instantânea, tipo líquido. Bisnaga 5g.	BISNAGA	4800	R\$ 6,82	R\$ 32.736,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
44	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa.	LITRO	2800	R\$ 15,14	R\$ 42.392,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
45	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa. 500G	UNIDADE	3280	R\$ 10,61	R\$ 34.800,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
46	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UNIDADE	3200	R\$ 1,98	R\$ 6.336,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
47	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGRAM A	2520	R\$ 62,81	R\$ 158.281,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 48
48	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGRAM A	840	R\$ 62,81	R\$ 52.760,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 47
49	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão. Embalagem 40g.	EMBALAGEM	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
50	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14. Cx 72 un.	CAIXA	2800	R\$ 15,79	R\$ 44.212,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
51	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9. Cx com 72 un.	CAIXA	2400	R\$ 9,61	R\$ 23.064,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
52	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 5, características adicionais corpo em acrílico cristal transparente, pigmentos.	UNIDADE	3600	R\$ 9,49	R\$ 34.164,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
53	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	UNIDADE	4336	R\$ 4,85	R\$ 21.029,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
54	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência , aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas.	PACOTE	640	R\$ 5,18	R\$ 3.315,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
55	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	9600	R\$ 2,44	R\$ 23.424,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
56	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 63 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSAOT	LIGHTAINLINI L	L LICITA	ÇAO-CIL IKLO	3AO ELETRONICO Nº	032/2023
57	Envelope branco, tipo ofício, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
58	Envelope plástico, tipo plástico plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pct 100 un.	PACOTE	1600	R\$ 30,76	R\$ 49.216,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
59	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Características Adicionais: Impressão Personalizada , Tamanho (C X L): 200 X 280 Mm, Cor: Branco U	UNIDADE	8000	R\$ 1,63	R\$ 13.040,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
60	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm, Cor: Natural	UNIDADE	7200	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
61	Espeto papel, material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.	UNIDADE	480	R\$ 15,08	R\$ 7.238,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
62	Estilete, tipo estreito, espessura 0,50, aplicação escritório, largura 9, material corpo plástico, comprimento 135, comprimento lâmina 85.	UNIDADE	2080	R\$ 2,52	R\$ 5.241,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
63	Estilete, tipo estreito, espessura 10, material corpo plástico, comprimento 8,5, características adicionais graduável com trava de segurança.	UNIDADE	2080	R\$ 5,35	R\$ 11.128,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
64	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UNIDADE	2800	R\$ 4,67	R\$ 13.076,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
65	Ficha pautada, material papel cartolina, gramatura 150, comprimento 30, largura 50, cor branca. Pct 100 un.	PACOTE	3600	R\$ 20,56	R\$ 74.016,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
66	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	ROLO	2400	R\$ 7,31	R\$ 17.544,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
67	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	ROLO	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
68	Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Tipo: Monoface , Largura: 19 M	ROLO	2400	R\$ 7,74	R\$ 18.576,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
69	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 12, comprimento 33.	ROLO	2400	R\$ 13,46	R\$ 32.304,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
70	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ROLO	2400	R\$ 8,12	R\$ 19.488,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PREGÂO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Fita adesiva, material polipropileno participação 71 transparente, tipo monoface, largura 12, **ROLO** 2400 R\$ 5,53 R\$ 13.272,00 exclusiva para comprimento 50. ME/EPP Item de Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material participação 72 2000 **EMBALAGEM** R\$ 27,34 R\$ 54.680,00 exclusiva para plástico. ME/EPP Giz quadro negro, material sulfato de Item de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81, participação 73 diâmetro 10, características adicionais CAIXA 1600 R\$ 10,85 R\$ 17.360,00 exclusiva para plastificado/antialérgico e colorido. Cx ME/EPP. com 50 un. Item para Grampeador, tratamento superficial **Ampla** pintado, material metal, tipo mesa, Participação de 74 UNIDADE 2700 R\$ 72,71 R\$ 196.317,00 capacidade 100, aplicação papel, Empresas · vinculado ao tamanho grampo 23/10. ítem 75 Item de Cota Grampeador, tratamento superficial Reservada para pintado, material metal, tipo mesa, 75 UNIDADE 900 R\$ 72,71 R\$ 65.439,00 ME/EPP capacidade 100, aplicação papel, vinculado ao tamanho grampo 23/10. ítem 74 Item para Grampeador, tratamento superficial **Ampla** pintado, material metal, tipo mesa, Participação de 76 UNIDADE 3000 R\$ 62,72 R\$ 188.160,00 capacidade 100, aplicação papel, Empresas vinculado ao tamanho grampo 23/6. ítem 77 Item de Cota Grampeador, tratamento superficial Reservada para pintado, material metal, tipo mesa, 77 UNIDADE 1000 R\$ 62,72 R\$ 62.720,00 ME/EPP capacidade 100, aplicação papel, vinculado ao tamanho grampo 23/6. ítem 76 Item para Grampeador, tratamento superficial Ampla pintado, material metal, tipo mesa, Participação de 78 UNIDADE 2700 R\$ 66,60 R\$ 179.820,00 capacidade 100, aplicação papel, Empresas vinculado ao tamanho grampo 23/8. ítem 79 Grampeador, tratamento superficial Item de Cota Reservada para pintado, material metal, tipo mesa, 79 UNIDADE 900 R\$ 66,60 R\$ 59.940,00 ME/EPP capacidade 100, aplicação papel, vinculado ao tamanho grampo 23/8. ítem 78 Grampeador com estrutura em aço, Item de partes inferiores em plastico, participação 80 Armazenagem 210 capacidade 20/40 UNIDADE 3200 R\$ 20,34 R\$ 65.088,00 exclusiva para alcance 106mm grampo 26/6 - 20 folhas, ME/EPP. grampo 26/8-40 folhas. Item de Grampo grampeador, material metal, participação 8000 81 tratamento superficial cobreado, tamanho **CAIXA** R\$ 7,99 R\$ 63.920,00 exclusiva para 23/10. Cx com 1000 un. ME/EPF Item para Grampo grampeador, material metal, Ampla Participação de R\$ 18,22 82 tratamento superficial cobreado, tamanho **CAIXA** 6000 R\$ 109.320,00 Empresas -23/8. Cx 5000 un. vinculado ao ítem 83



	COMISSAOT	ERWANEINIE D	L LICITA	ÇAO-CIL IKK	JAO ELETRONICO Nº	032/2023
83	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. Cx 5000 un.	CAIXA	2000	R\$ 18,22	R\$ 36.440,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 82
84	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	6000	R\$ 16,93	R\$ 101.580,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 85
85	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	2000	R\$ 16,93	R\$ 33.860,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 84
86	Kit arquivo aramado, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática com 6 pastas suspensas, estrutura em arame ajustável,6 pastas suspensas na cor azul, 6 visores e 6 etiquetas brancas, 6 grampos plásticos, medida 400 x 170 x 285 mm.	KIT	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
87	Lâmina Estilete - Material: Aço Inoxidável, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Estilete Retrátil. Embl com 10 un.	EMBALAGEM	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
88	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	30000	R\$ 2,04	R\$ 61.200,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 89
89	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 88
90	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UNIDADE	5000	R\$ 15,95	R\$ 79.750,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
91	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	UNIDADE	5000	R\$ 10,49	R\$ 52.450,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
92	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4800	R\$ 7,39	R\$ 35.472,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
93	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4000	R\$ 6,31	R\$ 25.240,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
94	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	2800	R\$ 5,60	R\$ 15.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
95	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UNIDADE	2880	R\$ 21,57	R\$ 62.121,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSÃO	LIGHTANTE	L LICITA	ÇAO-CIL IKL	JAO ELETRONICO N	032/2023
96	Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	2160	R\$ 32,22	R\$ 69.595,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 97
97	Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	720	R\$ 32,22	R\$ 23.198,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 96
98	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	UNIDADE	2880	R\$ 18,25	R\$ 52.560,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
99	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.	CAIXA	960	R\$ 5,59	R\$ 5.366,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
100	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 un.	CAIXA	960	R\$ 2,55	R\$ 2.448,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
101	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.	CAIXA	960	R\$ 6,61	R\$ 6.345,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
102	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	UNIDADE	2800	R\$ 3,58	R\$ 10.024,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
103	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. Rolo 25 m.	ROLO	640	R\$ 65,51	R\$ 41.926,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
104	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.	PACOTE	480	R\$ 137,85	R\$ 66.168,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 105
105	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.	PACOTE	160	R\$ 137,85	R\$ 22.056,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 104
106	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	UNIDADE	3000	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 107
107	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	UNIDADE	1000	R\$ 22,10	R\$ 22.100,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 106
108	Pasta canaleta ofício plástico rígido, capas e canaletas sortidas, formato 220x 330 mm, capacidade 30 folhas A4.	UNIDADE	5200	R\$ 3,38	R\$ 17.576,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



		EIGHT EIGHT E	<u> </u>	ÇAO-CPL PREC		032/2023
109	Pasta de cartolina com elástico, tamanho ofício, medindo aproximadamente 230x345mm.	UNIDADE	5200	R\$ 3,18	R\$ 16.536,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
110	Pasta documento para 3 grampos (3 orelhas), formato 235 X 330 mm, papel color plus marinho 180 gramas.	UNIDADE	4400	R\$ 4,53	R\$ 19.932,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
111	Pasta envelope com fechamento horizontal em arruelas 100% plástica (PP), espessura 0,18 mm, textura liso/fosco, dimensões do produto acabado 340 largura, 240 altura mm, cores sortidas.	UNIDADE	4000	R\$ 9,94	R\$ 39.760,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
112	Pasta pendular, para arquivo deslizante, cor marrom, fabricada em cartão 500 gr/m².	UNIDADE	1600	R\$ 3,11	R\$ 4.976,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
113	Pasta polionda universitária, dimensões 380 X 276 X 40, branco translúcido, com elástico.	UNIDADE	2800	R\$ 4,82	R\$ 13.496,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
114	Pasta registradora tipo geka, cor preta, confeccionada em papelão forrado com papel nuvens, lombada em coberxil preto com aplicação de porta etiqueta em PVC, tamanho lombo largo, medidas 345 X 285 X 80 mm.	UNIDADE	2560	R\$ 13,65	R\$ 34.944,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
115	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm.	UNIDADE	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
116	Pasta suspensa plastificada cartão triplex 350 gramas, corpo em cartão triplex.	UNIDADE	1600	R\$ 3,76	R\$ 6.016,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
117	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas.	CAIXA	800	R\$ 5,63	R\$ 4.504,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
118	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. Cx 100 un.	CAIXA	800	R\$ 6,26	R\$ 5.008,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
119	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	UNIDADE	160	R\$ 41,90	R\$ 6.704,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
120	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração mínimo de 10, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	UNIDADE	160	R\$ 20,12	R\$ 3.219,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura Item de epóxi, capacidade perfuração 60, participação 121 funcionamento manual, características UNIDADE 160 R\$ 165,58 R\$ 26.492,80 exclusiva para adicionais base em plástico e alavanca ME/EPP. em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo. Pilha, tamanho palito, modelo AAA, Item de características adicionais não participação 122 recarregável, sistema eletroquímico **PACOTE** 480 R\$ 18,46 R\$ 8.860,80 exclusiva para alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem ME/EPP. 4 un. Pilha, tamanho pequena, modelo AA, Item de características adicionais não participação 123 recarregável, sistema eletroquímico PACOTE 480 R\$ 22,41 R\$ 10.756,80 exclusiva para alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem ME/EPP. Item de Pincel atômico, material plástico, tipo participação 124 ponta feltro, tipo carga recarregável, cor UNIDADE 3200 R\$ 3.17 R\$ 10.144.00 exclusiva para ME/EPP. Item de Pincel atômico, material plástico, tipo participação 125 ponta feltro, tipo carga recarregável, cor UNIDADE 3200 R\$ 3,04 R\$ 9.728,00 exclusiva para tinta preta. ME/EPP Item de Pincel atômico, material plástico, tipo participação 126 ponta feltro, tipo carga recarregável, cor UNIDADE 3200 R\$ 2,91 R\$ 9.312,00 exclusiva para tinta vermelha. ME/EPP Item de Pincel desenho, material cabo plástico, participação 127 tipo ponta chato, material cerda pelo UNIDADE 3200 R\$ 3,64 R\$ 11.648,00 exclusiva para animal, tamanho 10. ME/EPP. Pincel marcador permanente CD, Item de material plástico, tipo ponta poliéster, cor participação 128 UNIDADE 2800 R\$ 4,89 R\$ 13.692,00 tinta azul, características adicionais ponta exclusiva para ME/EPP Pincel marcador permanente CD, Item de material plástico, tipo ponta poliéster, cor participação 129 UNIDADE 2800 R\$ 4,59 R\$ 12.852,00 tinta preta, características adicionais exclusiva para ME/EPP. ponta 2mm. Pincel marcador permanente CD, Item de material plástico, tipo ponta poliéster, cor participação R\$ 13.244,00 130 UNIDADE 2800 R\$ 4,73 tinta verde, características adicionais exclusiva para ME/EPP. ponta 2mm. Pincel marcador permanente CD, Item de material plástico, tipo ponta poliéster, cor participação 131 **UNIDADE** 2800 R\$ 4,76 R\$ 13.328,00 exclusiva para ME/EPP. tinta vermelha, características adicionais ponta 2mm. Pistola de cola quente, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em Item de participação 132 madeira, plásticos, cerâmica, caixas de UNIDADE 360 R\$ 22,12 R\$ 7.963,20 exclusiva para papelão, brinquedos, etc. Selo de ME/EPP. segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2



Porta folha de parede em acrílico transparente com par de parafusos Item de inclusos, resistente com minímo de 3mm participação 133 UNIDADE 520 de espessura, com capacidade de uma R\$ 28,45 R\$ 14.794,00 exclusiva para folha A4 horizontal, tamanho 30x21cm ME/EPP. (largura x altura), com 2 (dois) furos para fixação. Porta lápis/clips/cartão aramado prata, Item de produto fabricado em chapa de aço participação 134 expandida, com pintura eletrostatica, UNIDADE 480 R\$ 25,16 R\$ 12.076,80 exclusiva para conjunto 3x1 ,dimensões aproximadas ME/EPP 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm. Item de Porta-clips com imã, material acrílico, participação 135 dimensões 116 X 50 X 50 mm, cor fumê, UNIDADE 480 R\$ 12.00 R\$ 5.760,00 exclusiva para formato oval, tampa preta ou branca. ME/EPP Prancheta portátil, material acrílico. comprimento 340, largura 235, espessura Item de participação 136 2, cor fumê, características adicionais UNIDADE 480 R\$ 20,17 R\$ 9.681,60 exclusiva para com predendor de metal e cantos ME/EPP. arrendondados. Prendedor de papel tipo blinder-clip em Item de aço cor preta base 19mm, para prender participação 137 até 70 folhas, corpo de metal com pintura UNIDADE R\$ 1.952,00 160 R\$ 12,20 exclusiva para epóxi e presilha em aço inoxidável. ME/EPP. Embalagem com 12 un. Reforço de transporte auto-adesivo, Item de diâmetro 14,5 mm, aplicação proteger participação 138 UNIDADE 960 R\$ 5,00 R\$ 4.800,00 furos de documentos e folhas de fichário, exclusiva para ME/EPP material plástico. Cx com 200 un. Régua escritório, material plástico, Item de comprimento 30, graduação participação UNIDADE 139 1200 R\$ 2,90 R\$ 3.480,00 centímetro/polegada, tipo material exclusiva para ME/EPP. flexível. Régua escritório, material plástico, Item de comprimento 50, graduação participação 140 UNIDADE 1200 R\$ 8,04 R\$ 9.648,00 centímetro/polegada, tipo material exclusiva para ME/EPP flexível. Solução limpadora, aplicação quadro Item de branco, tipo instantânea, aspecto físico participação 141 UNIDADE 800 R\$ 20,42 R\$ 16.336,00 líquido, características adicionais spray, exclusiva para ME/EPP capacidade 60. Tesoura escolar criativa com 5 cortes Item de diferentes, apropriada para uso escolar, participação 142 UNIDADE 640 R\$ 3,28 R\$ 2.099,20 tesoura de aço inoxidável, com cabo de exclusiva para ME/EPP. polipropileno, ponta arredondada. Tesoura escolar sem ponta com cabo Item de emborrachado anatômicos de 13,5 cm participação 143 sortidas, sua lâminas robustas UNIDADE 640 R\$ 3,83 R\$ 2.451,20 exclusiva para asseguram maior durabilidade e com ME/EPP sistema de corte de alta precisão. Item de Tesoura, material aço inoxidável, material participação 144 UNIDADE 480 R\$ 14,17 R\$ 6.801,60 exclusiva para cabo polipropileno, comprimento 18. ME/EPP. Tinta para carimbo, cor azul, Item de componentes glicóis, corantes orgânicos participação 145 UNIDADE 160 R\$ 8,13 R\$ 1.300,80 e água, aspecto físico líquido, aplicação exclusiva para ME/EPP auto-entintado, capacidade frasco 40 ml.



Tinta para carimbo, cor preta, Item de componentes base d'água, corante, participação 146 UNIDADE 160 R\$ 6,01 R\$ 961,60 solventes e aditivos, capacidade frasco exclusiva para MF/FPP 42 ml. Item para Ampla Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Participação de 147 2700 CAIXA R\$ 279,83 R\$ 755.541,00 Pacotes x 500 Folhas cada. Empresas vinculado ao ítem 148 Item de Cota Reservada para Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 R\$ 251.847,00 148 CAIXA 900 R\$ 279,83 ME/EPP -Pacotes x 500 Folhas cada. vinculado ao ítem 147 Papel cartolina / papel cartolina, material Item de celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, participação 149 8100 UNIDADE R\$ 1,12 R\$ 9.072,00 exclusiva para ME/EPP. cor rosa, comprimento 660 mm, largura 500 mm Papel cartolina / cartolina, material Item de celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, participação 150 UNIDADE 8100 R\$ 0.97 R\$ 7.857,00 comprimento 660 mm, largura 500 mm, exclusiva para ME/EPP. cor amarela Papel cartolina / cartolina, material Item de celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, participação 151 UNIDADE 200 R\$ 97,71 R\$ 19.542,00 comprimento 660 mm, largura 500 mm, exclusiva para ME/EPP. cor branca. Pact. 100 fl. Item de Papel a3, material celulose vegetal, participação largura 297 mm, comprimento 420 mm, 460 152 PACOTE R\$ 38.230,60 R\$ 83,11 exclusiva para gramatura 75 g/m2, cor branca ME/EPP Item para Ampla Papel a4 / papele a4, material papel Participação de 153 reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 CAIXA 1500 R\$ 329,00 R\$ 493.500,00 Empresas resmas de 500 fls. vinculado ao ítem 154 Item de Cota Papel a4 / papele a4, material papel Reservada para 154 reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 CAIXA 500 R\$ 329,00 R\$ 164.500,00 ME/EPP vinculado ao resmas de 500 fls. ítem 153 Item de Papel glossy / papel glossy, 297 mm, 210 participação 155 PACOTE 648 R\$ 21.468,24 R\$ 33,13 mm, 150 g/m2, impressora jato de tinta exclusiva para ME/EPP Item de Papel fotográfico / papel fotográfico tipo participação 156 brilhante, largura 210 mm, comprimento PACOTE 550 R\$ 61,61 R\$ 33.885,50 exclusiva para 297 mm, uso imprimir fotografia digital ME/EPP.

R\$ 6.620.948,54

VALOR TOTAL



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a contratação de empresa para o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Projeto Básico.
- A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento aos propósitos e direitos constitucionais relacionados à educação, manifesta o engajamento no sentido de valorizar e incrementar o aperfeiçoamento e a prática das atividades de ensino na educação básica e ensino infantil, pretende adquirir material de expediente visando proporcionar aos alunos e profissionais da educação melhores condições e facilitar o ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino. Ao mesmo tempo em que almeja atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal. E para a efetivação da aquisição desses bens de consumo, vem por meio deste introduzir processo licitatório;
- 3.2.No que se refere à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS", a Secretaria Municipal de Educação vislumbra planejar uma metodologia que permita a operacionalização através de distribuição dos equipamentos e matérias permanentes de forma gradativa e seguinte as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, tornando possível esse objetivo com a contratação de empresas especializadas e habilitadas, mediante prévia licitação e:



- 3.3.CONSIDERANDO que a SEMEC possui uma rede municipal de ensino composta de cerca de aproximadamente 170 (cento e setenta) Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Infantil ainda possui os departamentos responsável pela capacitação e condução da metodologia pedagógica aplicada a cada uma dessas Unidades de Ensino necessita adquirir Material expediente.
- 3.4. CONSIDERANDO que esta SEMEC realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação;
- 3.5.CONSIDERANDO que esta SEMEC fornece mensalmente tais materiais de expediente para as escolas de atendimento complementar (CEU, Biblioteca Municipal, Clube de Ciências) e para os Conselhos vinculados a Educação;
- 3.6.CONSIDERANDO a necessidade da SEMEC em garantir o fornecimento de materiais de expediente aos seus profissionais em deslocamentos às Unidades Escolares para o acompanhamento pedagógico, administrativo e inspeção escolar;
- 3.7. Sendo assim, resolve esta Secretaria solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição de material de consumo – materiais de expediente – que deverão dar assistência aos serviços/atividades realizadas pela SEMEC no que se refere as condições mínimas de trabalho aos seus profissionais, quanto às necessidades supracitadas;
- 3.8.Importante registrar que o quantitativo a ser licitado contempla uma reserva técnica a ser utilizada em eventuais intercorrências ou nas atividades de rotina das escolas, em que algumas dessas atividades necessitam de uma logística diferenciada e/ou com deslocamento de servidores para a realização de serviços;
- 3.9.A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do Comissão Permanente de Licitação, a realização do certame;
- 3.10. Por fim, o STF, consoante trecho de julgado abaixo colacionado denota o reconhecimento pela Corte Constitucional da fundamentabilidade do direto a educação:
 - "1. A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo artigo 205 da Constituição do Brasil. A omissão da Administração importa afronta à Constituição" (STF, DJ 07.ago.2009, RE-AgR 594018/RJ, Rel. Min. Eros Grau.)
- 3.11. Por seu turno:



"A garantia do direito à educação de qualidade é um princípio fundamental e basilar para as políticas e gestão da educação básica e superior, seus processos de organização e regulação. No caso brasileiro, o direito à educação básica e superior, bem como a obrigatoriedade e universalização da educação de quatro a 17 anos (Emenda Constitucional – EC no. 59/2009), está estabelecido na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), nos reordena mentos para o Plano Nacional de Educação (PNE). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), com as alterações ocorridas após a sua aprovação, encontra-se em sintonia com a garantia do direito social à educação de qualidade". (MEC, 2014, p. 16)

3.12. Assim, se faz JUSTIFICADA a aquisição de tais materiais para manutenção destes estabelecimentos, uma vez que é de obrigação do Estado a promoção da Educação.

DETALHAMENTO DO OBJETO 4.

4.1.O objeto do presente Termo de Referência é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	240
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	UNIDADE	240
3	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	UNIDADE	1600
4	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.	UNIDADE	1600
5	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	UNIDADE	1600
6	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	UNIDADE	800
7	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.	UNIDADE	2000
8	Bloco recado, material papel, cor amarela, 76 x 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Bloco 100 fls.	UNIDADE	4400



9	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais autoadesivo. Bloco 100 fls.	UNIDADE	4400
10	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora.	UNIDADE	3360
11	Caderno - Caderno Gramatura Folhas: Mínimo 48 G/M2, Comprimento: 195 A 215 Mm, Tipo: Folhas Margeadas E Pautadas , Largura: 135 A 150 Mm, Características Adicionais: Lombada Costurada , Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 A 100 F	UNIDADE	2800
12	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura 148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.	UNIDADE	2800
13	Caixa arquivo morto em papelão reciclado reforçado com onda simples tipo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho oficio, medida interna 350x135x240mm.	UNIDADE	4800
14	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande.	UNIDADE	4800
15	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244, cor preta, aplicação arquivamento de documentos.	UNIDADE	3200
16	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNIDADE	2800
17	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	UNIDADE	960
18	Canaleta pvc, comprimento 30, largura 5, capacidade 20, cor cinza, tipo uso encadernação, tamanho A4.	UNIDADE	2000
19	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Cx 50 un.	CAIXA	3000
20	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação quadro branco. Cx com 12 un.	CAIXA	4800
21	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita grossa, cor carga variada, conjunto 12 un.	CONJUNTO	2800
22	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita fina, cor carga variada, aplicação retroprojetor.	UNIDADE	2000



	,		
23	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm.	UNIDADE	8000
24	Porta Documentos - Porta Documentos Material: Pvc Cristal, Altura: 6,50 Cm, Tipo Fechamento: Com Aba, Cor: Incolor, Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	4000
25	Clipe, tamanho 0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000
26	Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000
27	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, características adicionais colorido. Cx com 100 un.	CAIXA	4000
28	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho 1, material metal, formato trançado. Cx com 100 un.	CAIXA	4000
29	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado. Cx de 500g.	CAIXA	4000
30	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000
31	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.	CAIXA	4000
32	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.	CAIXA	4000
33	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 50 un.	CAIXA	4000
34	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 100 un.	CAIXA	4000
35	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.	UNIDADE	3360
36	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais instantânea, tipo líquido. Bisnaga 5g.	BISNAGA	4800
37	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa.	LITRO	2800
38	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa. 500G	UNIDADE	3280
39	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UNIDADE	3200
40	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGRAMA	3360
41	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão. Embalagem 40g.	EMBALAGEM	4000



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
42	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14. Cx 72 un.	CAIXA	2800
43	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9. Cx com 72 un.	CAIXA	2400
44	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 5, características adicionais corpo em acrílico cristal transparente, pigmentos.	UNIDADE	3600
45	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	UNIDADE	4336
46	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência, aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas.	PACOTE	640
47	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	9600
48	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 63 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000
49	Envelope branco, tipo oficio, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000
50	Envelope plástico, tipo plástico plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pct 100 un.	PACOTE	1600
51	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Características Adicionais: Impressão Personalizada , Tamanho (C X L): 200 X 280 Mm, Cor: Branco U	UNIDADE	8000
52	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm, Cor: Natural	UNIDADE	7200
53	Espeto papel, material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.	UNIDADE	480
54	Estilete, tipo estreito, espessura 0,50, aplicação escritório, largura 9, material corpo plástico, comprimento 135, comprimento lâmina 85.	UNIDADE	2080
55	Estilete, tipo estreito, espessura 10, material corpo plástico, comprimento 8,5, características adicionais graduável com trava de segurança.	UNIDADE	2080
56	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UNIDADE	2800
57	Ficha pautada, material papel cartolina, gramatura 150, comprimento 30, largura 50, cor branca. Pct 100 un.	PACOTE	3600
58	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	ROLO	2400



	•				
59	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	ROLO	2400		
60	Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Tipo: Monoface , Largura: 19 M	ROLO	2400		
61	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 12, comprimento 33.	ROLO	2400		
62	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ROLO	2400		
63	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 50.	ROLO	2400		
64	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico.	EMBALAGEM	2000		
65	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81, diâmetro 10, características adicionais plastificado/antialérgico e colorido. Cx com 50 un.	CAIXA	1600		
66	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/10.				
67	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/6.		4000		
68	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8.	UNIDADE	3600		
69	Grampeador com estrutura em aço, partes inferiores em plastico, Armazenagem 210 capacidade 20/40 alcance 106mm grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas.	UNIDADE	3200		
70	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/10. Cx com 1000 un.	CAIXA	8000		
71	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. Cx 5000 un.	CAIXA	8000		
72	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	8000		
73	Kit arquivo aramado, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática com 6 pastas suspensas, estrutura em arame ajustável,6 pastas suspensas na cor azul, 6 visores e 6 etiquetas brancas, 6 grampos plásticos, medida 400 x 170 x 285	KIT	2000		
74	Lâmina Estilete - Material: Aço Inoxidável, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Estilete Retrátil. Embl com 10 un.	EMBALAGEM	2000		
75	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	40000		
	material carga grafite.				



COMISSÃO FERMANENTE DE LICITAÇÃO-		
Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UNIDADE	5000
Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	UNIDADE	5000
Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4800
Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4000
Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	2800
Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UNIDADE	2880
Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	2880
Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	UNIDADE	2880
Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.	CAIXA	960
Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 un.	CAIXA	960
Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.	CAIXA	960
Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	UNIDADE	2800
Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. Rolo 25 m.	ROLO	640
Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.	PACOTE	640
Pasta A/Z - Oficio - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	UNIDADE	4000
Pasta canaleta oficio plástico rígido, capas e canaletas sortidas, formato 220x 330 mm, capacidade 30 folhas A4.	UNIDADE	5200
Pasta de cartolina com elástico, tamanho oficio, medindo aproximadamente 230x345mm.	UNIDADE	5200
Pasta documento para 3 grampos (3 orelhas), formato 235 X 330 mm, papel color plus marinho 180 gramas.	UNIDADE	4400
	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210. Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório. Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un. Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 un. Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un. Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos. Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. Rolo 25 m. Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pet 100 folhas. Pasta A/Z - Oficio - Lombada larga, semi plastificada na cor preta. Pasta de cartolina com elástico, tamanho oficio, medindo aproximadamente 230x345mm.	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha. Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal. Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210. Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório. Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54. Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un. Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 un. Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un. Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos. Papel auto-adesivo, material plástico, ipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. Rolo 25 m. Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pet 100 folhas. Pasta A/Z - Oficio - Lombada larga, semi plastificada na cor preta. Pasta canaleta oficio plástico rígido, capas e canaletas sortidas, formato 220x 330 mm, capacidade 30 folhas A4. Pasta de cartolina com elástico, tamanho oficio, medindo aproximadamente 230x345mm. Pasta documento para 3 grampos (3 or



	-		
94	Pasta envelope com fechamento horizontal em arruelas 100% plástica (PP), espessura 0,18 mm, textura liso/fosco, dimensões do produto acabado 340 largura, 240 altura mm, cores sortidas.	UNIDADE	4000
95	Pasta pendular, para arquivo deslizante, cor marrom, fabricada em cartão 500 gr/ m².	UNIDADE	1600
96	Pasta polionda universitária, dimensões 380 X 276 X 40, branco translúcido, com elástico.	UNIDADE	2800
97	Pasta registradora tipo geka, cor preta, confeccionada em papelão forrado com papel nuvens, lombada em coberxil preto com aplicação de porta etiqueta em PVC, tamanho lombo largo, medidas 345 X 285 X 80 mm.	UNIDADE	2560
98	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm.	UNIDADE	2000
99	Pasta suspensa plastificada cartão triplex 350 gramas, corpo em cartão triplex.	UNIDADE	1600
100	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas.	CAIXA	800
101	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. Cx 100 un.	CAIXA	800
102	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	UNIDADE	160
103	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração mínimo de 10, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	UNIDADE	160
104	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo.	UNIDADE	160
105	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem 4 un.	PACOTE	480
106	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem 4 un.	РАСОТЕ	480
107	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	UNIDADE	3200
108	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.	UNIDADE	3200



	·		
109	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha.	UNIDADE	3200
110	Pincel desenho, material cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 10.	UNIDADE	3200
111	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta azul, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800
112	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800
113	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta verde, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800
114	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800
115	Pistola de cola quente, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em madeira, plásticos, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2	UNIDADE	360
116	Porta folha de parede em acrílico transparente com par de parafusos inclusos, resistente com minímo de 3mm de espessura, com capacidade de uma folha A4 horizontal, tamanho 30x21cm (largura x altura), com 2 (dois) furos para fixação.	UNIDADE	520
117	Porta lápis/clips/cartão aramado prata, produto fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostatica, conjunto 3x1, dimensões aproximadas 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm.	UNIDADE	480
118	Porta-clips com imã, material acrílico, dimensões 116 X 50 X 50 mm, cor fumê, formato oval, tampa preta ou branca.	UNIDADE	480
119	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 235, espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arrendondados.	UNIDADE	480
120	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 un.	UNIDADE	160
121	Reforço de transporte auto-adesivo, diâmetro 14,5 mm, aplicação proteger furos de documentos e folhas de fichário, material plástico. Cx com 200 un.	UNIDADE	960
122	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	1200
123	Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	1200
124	Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 60.	UNIDADE	800



125	Tesoura escolar criativa com 5 cortes diferentes, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada.	UNIDADE	640
126	Tesoura escolar sem ponta com cabo emborrachado anatômicos de 13,5 cm sortidas, sua lâminas robustas asseguram maior durabilidade e com sistema de corte de alta precisão.	UNIDADE	640
127	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.	UNIDADE	480
128	Tinta para carimbo, cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40 ml.	UNIDADE	160
129	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml.	UNIDADE	160
130	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CAIXA	3600
131	Papel cartolina / papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor rosa, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UNIDADE	8100
132	Papel cartolina / cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor amarela	UNIDADE	8100
133	Papel cartolina / cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor branca. Pact. 100 fl.	UNIDADE	200
134	Papel a3, material celulose vegetal, largura 297 mm, comprimento 420 mm, gramatura 75 g/m2, cor branca	PACOTE	460
135	Papel a4 / papele a4, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 resmas de 500 fls.	CAIXA	2000
136	Papel glossy / papel glossy, 297 mm, 210 mm, 150 g/m2, impressora jato de tinta	PACOTE	648
137	Papel fotográfico / papel fotográfico tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital	PACOTE	550

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- 5.2. Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- 5.3. O julgamento será por item unitário.
- Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas. 5.4.
- 5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela 5.6. mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.



- 5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar data de assinatura. 6.1.
- A vigência contratual será de até 12 (DOZE) MESES, a contar de sua assinatura, com eficácia legal 6.2. após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.
- O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 05 (CINCO) DIAS, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- O recebimento dos bens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade 6.6. do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.
- Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;
- Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de 6.8. Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993
- Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentaremnas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 6.11. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 7.1. (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÂO ELETRÔNICO Nº 052/2023

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação para o exercício de 2023:

Prefeitura Municipal

0808 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.056 – Operacional. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educ. Cultura, Turismo.

12.361.1204.2.059 - Operacionalização do Salário Educação - QSE

FUNDEB

0809 – Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

12.361.1202.2.073 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%

12.361.1202.2.075- Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB – 30%

12.361.1202.2.077 – Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos – FUNDEB – 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.16 Material de Expediente

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada:
- 9.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
- 9.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 9.5. Solicitar, por intermédio de Requisição de Produto, por servidor designado para este fim, a execução do fornecimento dos produtos contratados;
- 9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 10.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;



- 10.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais corno salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO **OBJETO**

- MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico 11.1. de preços contratado por esta Prefeitura através do site www.bancodepreços.com.br, e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5°, da referida Instrução, conforme abaixo:
 - "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
 - III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso".
- Referência para utilização do critério de julgamento: referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

RALAÇÃO DE ITENS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO **ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Divisão em AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Licitação destinada a participação:



Itens de participação exclusiva Itens para Ampla Participação de Empresas Itens de Cota Reservada para ME/EPP

Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS de 01 a 6, 9 a 12, 15 a 17, 20 a 21, 28 a 40, 43 a 46, 49 a 73, 80 a 81, 86 a 87, 90 a 95, 98 a 103, 108 a 146, 149 a 152 e 155 a 156, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

Os itens 7, 13, 18, 22, 24, 26, 41, 47, 74, 76, 78, 82, 84, 88, 96, 104, 106, 147 e 153, corresponde a cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação.

Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ítens 8, 14, 19, 23, 25, 27, 42, 48, 75, 77, 79, 83, 85, 89, 97, 105, 107, 148 e 154, desta licitação, refere-se à cota reservada de até 25%

serão destinados exclusivamente à narticinação de microempresas e empresas de pequeno porte

sera	serão destinados exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.							
N°	ITEM	UNIDADE	QUAN T	VALOR MÉDIO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MEDIO TOTAL ACEITÁVEL	COTAS		
1	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	240	R\$ 8,64	R\$ 2.073,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.		
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada	UNIDADE	240	R\$ 8,74	R\$ 2.097,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.		
3	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.	UNIDADE	1600	R\$ 15,15	R\$ 24.240,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.		
4	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.	UNIDADE	1600	R\$ 16,20	R\$ 25.920,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.		
5	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.	UNIDADE	1600	R\$ 1,53	R\$ 2.448,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.		



	CO	MISSAO PERMA	ANENTE DI	E LICITAÇAO-C	PL PREGÂO ELETR	ÔNICO Nº 052/2023
6	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.	UNIDADE	800	R\$ 23,99	R\$ 19.192,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.	UNIDADE	1500	R\$ 57,61	R\$ 86.415,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 8
8	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.	UNIDADE	500	R\$ 57,61	R\$ 28.805,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 7
9	Bloco recado, material papel, cor amarela, 76 x 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Bloco 100 fls.	UNIDADE	4400	R\$ 4,33	R\$ 19.052,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Bloco 100 fls.	UNIDADE	4400	R\$ 4,15	R\$ 18.260,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora.	UNIDADE	3360	R\$ 1,83	R\$ 6.148,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	Caderno - Caderno Gramatura Folhas: Mínimo 48 G/M2, Comprimento: 195 A 215 Mm, Tipo: Folhas Margeadas E Pautadas, Largura: 135 A 150 Mm, Características Adicionais: Lombada Costurada, Apresentação: Capa Dura, Quantidade Folhas: 96 A 100 F	UNIDADE	2800	R\$ 14,22	R\$ 39.816,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
13	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura	UNIDADE	2100	R\$ 31,16	R\$ 65.436,00	Item para Ampla Participação de Empresas -



		MISSAU PERMA	ANENTE DI	E LICITAÇÃO-C	PL PREGÃO ELETR	ONICO N° 032/2023
	148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.					vinculado ao ítem 14
14	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura 148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.	UNIDADE	700	R\$ 31,16	R\$ 21.812,00	Item de CotaReservada paraME/EPP - vinculado aoítem 13
15	Caixa arquivo morto em papelão reciclado reforçado com onda simples tipo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho ofício, medida interna 350x135x240mm.	UNIDADE	4800	R\$ 8,73	R\$ 41.904,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
16	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande.	UNIDADE	4800	R\$ 8,12	R\$ 38.976,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
17	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244, cor preta, aplicação arquivamento de documentos.	UNIDADE	3200	R\$ 8,61	R\$ 27.552,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
18	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNIDADE	2100	R\$ 66,07	R\$ 138.747,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 19
19	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNIDADE	700	R\$ 66,07	R\$ 46.249,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 18
20	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde,	UNIDADE	960	R\$ 34,37	R\$ 32.995,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



				,	FL PREGAUELEIR	
	comprimento aproximado 13					
	cm, largura 10 cm, altura 2,5					
	cm.					
	Canaleta pvc, comprimento					Item de
21	30, largura 5, capacidade 20,	UNIDADE	2000	R\$ 7,18	R\$ 14.360,00	participação
21	cor cinza, tipo uso	UNIDADE	2000	ΙΦ /,10	14,500,00	exclusiva para
	encadernação, tamanho A4.					ME/EPP.
	Caneta esferográfica,					Item para
	material plástico, quantidade					Ampla
22	cargas 1 um, material ponta	CAIXA	2250	De 50 20	De 121 255 00	Participação de
22	latão com esfera de	CAIAA	2250	R\$ 58,38	R\$ 131.355,00	Empresas -
	tungstênio, tipo escrita					vinculado ao
	média. Cx 50 un.				40	ítem 23
	Caneta esferográfica,					
	material plástico, quantidade					Item de Cota
	cargas 1 um, material ponta	G A YYY A	==0	D 0 70 20	Da 42 -02 00	Reservada para
23	latão com esfera de	CAIXA	750	R\$ 58,38	R\$ 43.785,00	ME/EPP -
	tungstênio, tipo escrita					vinculado ao
	média. Cx 50 un.					ítem 22
	Caneta hidrográfica, material					_
	plástico, formato corpo					Item para
	cilíndrico, material ponta					Ampla
24	poliacetato, espessura escrita	CAIXA	3600	R\$ 41,46	R\$ 149.256,00	Participação de
	média, cor carga variada,	C1112111	2000	× 11,10	140 119.230,00	Empresas -
	aplicação quadro branco. Cx					vinculado ao
	com 12 un.					ítem 25
	Caneta hidrográfica, material					
	plástico, formato corpo					Item de Cota
	cilíndrico, material ponta	CY				Reservada para
25	poliacetato, espessura escrita	CAIXA	1200	R\$ 41,46	R\$ 49.752,00	ME/EPP -
23	média, cor carga variada,	CAIAA	1200	140 41,40	140 47.732,00	vinculado ao
	aplicação quadro branco. Cx	, ,				ítem 24
	com 12 un.					item 24
	Com 12 un.					Itom novo
	Caneta hidrográfica, material					Item para
	plástico, material ponta	CONJUNT				Ampla Participação do
26	feltro, espessura escrita		2100	R\$ 29,63	R\$ 62.223,00	Participação de
	grossa, cor carga variada,	0				Empresas -
	conjunto 12 un.					vinculado ao
						ítem 27
	Caneta hidrográfica, material					Item de Cota
	plástico, material ponta	CONJUNT	= 0.0	D. 20. 12	Do 20 - 44 00	Reservada para
27	feltro, espessura escrita	O	700	R\$ 29,63	R\$ 20.741,00	ME/EPP -
	grossa, cor carga variada,					vinculado ao
*	conjunto 12 un.					ítem 26
	Caneta hidrográfica, material					Item de
28	plástico, material ponta	UNIDADE	2000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00	participação
	poliéster, espessura escrita		_000			exclusiva para
	1)					ME/EPP.



	CO	IMISSAU FERMIA	ANENTE D	E LICITAÇÃO-C	PL PREGÃO ELETR	ONICO N 032/2023
	fina, cor carga variada, aplicação retroprojetor.					
29	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm.	UNIDADE	8000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	Porta Documentos - Porta Documentos Material: Pvc Cristal , Altura: 6,50 Cm, Tipo Fechamento: Com Aba , Cor: Incolor , Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Transparente	UNIDADE	4000	R\$ 1,92	R\$ 7.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	Clipe, tamanho 0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 3,53	R\$ 14.120,00	Item de participação exclusiva paraME/EPP.
32	Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 5,43	R\$ 21.720,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, características adicionais colorido. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 6,11	R\$ 24.440,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
34	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho 1, material metal, formato trançado. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 6,43	R\$ 25.720,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
35	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado. Cx de 500g.	CAIXA	4000	R\$ 16,14	R\$ 64.560,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 6,02	R\$ 24.080,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.	CAIXA	4000	R\$ 4,10	R\$ 16.400,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
38	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.	CAIXA	4000	R\$ 5,86	R\$ 23.440,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
39	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0,	CAIXA	4000	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00	Item de participação



. –		WIISSAO I LIKWIA	TIVELVIE DI	L LICITAÇÃO-C	CPL PREGAO ELETR	01410014 032/2023
	material aço carbono, formato paralelo. Cx 50 un.					exclusiva para ME/EPP.
40	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 100 un.	CAIXA	4000	R\$ 9,87	R\$ 39.480,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
41	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.	UNIDADE	2520	R\$ 44,11	R\$ 111.157,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 42
42	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.	UNIDADE	840	R\$ 44,11	R\$ 37.052,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 41
43	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais instantânea, tipo líquido. Bisnaga 5g.	BISNAGA	4800	R\$ 6,82	R\$ 32.736,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
44	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa.	LITRO	2800	R\$ 15,14	R\$ 42.392,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
45	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa. 500G	UNIDADE	3280	R\$ 10,61	R\$ 34.800,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
46	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UNIDADE	3200	R\$ 1,98	R\$ 6.336,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
47	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGR AMA	2520	R\$ 62,81	R\$ 158.281,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 48
48	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGR AMA	840	R\$ 62,81	R\$ 52.760,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 47



		WIISSAU PERWIA	MENTE DI	E LICITAÇÃO-C	PL PREGÃO ELETR	ONICO N° 052/2023
49	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão. Embalagem 40g.	EMBALAG EM	4000	R\$ 2,83	R\$ 11.320,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
50	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14. Cx 72 un.	CAIXA	2800	R\$ 15,79	R\$ 44.212,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
51	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9. Cx com 72 un.	CAIXA	2400	R\$ 9,61	R\$ 23.064,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
52	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 5, características adicionais corpo em acrílico cristal transparente, pigmentos.	UNIDADE	3600	R\$ 9,49	R\$ 34,164,00	Item de participação exclusiva paraME/EPP.
53	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	UNIDADE	4336	R\$ 4,85	R\$ 21.029,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
54	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência, aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas.	PACOTE	640	R\$ 5,18	R\$ 3.315,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
55	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	9600	R\$ 2,44	R\$ 23.424,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
56	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 63 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
57	Envelope branco, tipo ofício, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
58	Envelope plástico, tipo plástico plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pct 100 un.	PACOTE	1600	R\$ 30,76	R\$ 49.216,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	CO	MISSAO I EKWIA	MINDINIE DI	Licii AÇAO-C	PL PREGAO ELETR	ONICO N 032/2023
59	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Características Adicionais: Impressão Personalizada , Tamanho (C X L): 200 X 280 Mm, Cor: Branco U	UNIDADE	8000	R\$ 1,63	R\$ 13.040,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
60	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm, Cor: Natural	UNIDADE	7200	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
61	Espeto papel, material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.	UNIDADE	480	R\$ 15,08	R\$ 7.238,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
62	Estilete, tipo estreito, espessura 0,50, aplicação escritório, largura 9, material corpo plástico, comprimento 135, comprimento lâmina 85.	UNIDADE	2080	R\$ 2,52	R\$ 5.241,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
63	Estilete, tipo estreito, espessura 10, material corpo plástico, comprimento 8,5, características adicionais graduável com trava de segurança.	UNIDADE	2080	R\$ 5,35	R\$ 11.128,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
64	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.	UNIDADE	2800	R\$ 4,67	R\$ 13.076,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
65	Ficha pautada, material papel cartolina, gramatura 150, comprimento 30, largura 50, cor branca. Pct 100 un.	PACOTE	3600	R\$ 20,56	R\$ 74.016,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
66	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.	ROLO	2400	R\$ 7,31	R\$ 17.544,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
67	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50,	ROLO	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00	Item de participação



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREGÂO ELETRÔNICO Nº 052/2023

	largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.					exclusiva para ME/EPP.
68	Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Tipo: Monoface , Largura: 19 M	ROLO	2400	R\$ 7,74	R\$ 18.576,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
69	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 12, comprimento 33.	ROLO	2400	R\$ 13,46	R\$ 32.304,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
70	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	ROLO	2400	R\$ 8,12	R\$ 19.488,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
71	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 50.	ROLO	2400	R\$ 5,53	R\$ 13.272,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
72	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico.	EMBALAG EM	2000	R\$ 27,34	R\$ 54.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
73	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81, diâmetro 10, características adicionais plastificado/antialérgico e colorido. Cx com 50 un.	CAIXA	1600	R\$ 10,85	R\$ 17.360,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
74	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/10.	UNIDADE	2700	R\$ 72,71	R\$ 196.317,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 75
75	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/10.	UNIDADE	900	R\$ 72,71	R\$ 65.439,00	Item de CotaReservada paraME/EPP - vinculado aoítem 74
76	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade	UNIDADE	3000	R\$ 62,72	R\$ 188.160,00	Item para Ampla Participação de Empresas -



	CO	MISSAO PERMA	ANENTE DI	E LICITAÇÃO-C	CPL PREGÂO ELETR	ONICO Nº 052/2023
	100, aplicação papel, tamanho grampo 23/6.					vinculado ao ítem 77
77	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/6.	UNIDADE	1000	R\$ 62,72	R\$ 62.720,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 76
78	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8.	UNIDADE	2700	R\$ 66,60	R\$ 179.820,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 79
79	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8.	UNIDADE	900	R\$ 66,60	R\$ 59.940,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 78
80	Grampeador com estrutura em aço, partes inferiores em plastico, Armazenagem 210 capacidade 20/40 alcance 106mm grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas.	UNIDADE	3200	R\$ 20,34	R\$ 65.088,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
81	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/10. Cx com 1000 un.	CAIXA	8000	R\$ 7,99	R\$ 63.920,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
82	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. Cx 5000 un.	CAIXA	6000	R\$ 18,22	R\$ 109.320,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 83
83	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. Cx 5000 un.	CAIXA	2000	R\$ 18,22	R\$ 36.440,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 82
84	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	6000	R\$ 16,93	R\$ 101.580,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 85



85	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	2000	R\$ 16,93	R\$ 33.860,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 84
86	Kit arquivo aramado, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática com 6 pastas suspensas, estrutura em arame ajustável,6 pastas suspensas na cor azul, 6 visores e 6 etiquetas brancas, 6 grampos plásticos, medida 400 x 170 x 285 mm.	KIT	2000	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
87	Lâmina Estilete - Material: Aço Inoxidável, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Estilete Retrátil. Embl com 10 un.	EMBALAG EM	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
88	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	30000	R\$ 2,04	R\$ 61.200,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 89
89	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 88
90	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UNIDADE	5000	R\$ 15,95	R\$ 79.750,00	Item de participação exclusiva paraME/EPP.
91	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	UNIDADE	5000	R\$ 10,49	R\$ 52.450,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
92	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4800	R\$ 7,39	R\$ 35.472,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



_		MISSAO PERMA	ANENTE DI	E LICITAÇÃO-C	PL PREGÃO ELETR	ONICO Nº 052/2023
93	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4000	R\$ 6,31	R\$ 25.240,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
94	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	2800	R\$ 5,60	R\$ 15.680,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
95	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UNIDADE	2880	R\$ 21,57	R\$ 62.121,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
96	Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	2160	R\$ 32,22	R\$ 69.595,20	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 97
97	Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	720	R\$ 32,22	R\$ 23.198,40	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 96
98	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54.	UNIDADE	2880	R\$ 18,25	R\$ 52.560,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
99	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.	CAIXA	960	R\$ 5,59	R\$ 5.366,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
100	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 un.	CAIXA	960	R\$ 2,55	R\$ 2.448,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
101	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.	CAIXA	960	R\$ 6,61	R\$ 6.345,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
102	Molha-dedos, material base plástico, material tampa	UNIDADE	2800	R\$ 3,58	R\$ 10.024,00	Item de participação



_	plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	MISSAO FERMA		, -		exclusiva para ME/EPP.
103	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. Rolo 25 m.	ROLO	640	R\$ 65,51	R\$ 41.926,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
104	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.	PACOTE	480	R\$ 137,85	R\$ 66.168,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 105
105	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.	PACOTE	160	R\$ 137,85	R\$ 22.056,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 104
106	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	UNIDADE	3000	R\$ 22,10	R\$ 66.300,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 107
107	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	UNIDADE	1000	R\$ 22,10	R\$ 22.100,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 106
108	Pasta canaleta ofício plástico rígido, capas e canaletas sortidas, formato 220x 330 mm, capacidade 30 folhas A4.	UNIDADE	5200	R\$ 3,38	R\$ 17.576,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
109	Pasta de cartolina com elástico, tamanho ofício, medindo aproximadamente 230x345mm.	UNIDADE	5200	R\$ 3,18	R\$ 16.536,00	Item de participação exclusiva paraME/EPP.
110	Pasta documento para 3 grampos (3 orelhas), formato 235 X 330 mm, papel color plus marinho 180 gramas.	UNIDADE	4400	R\$ 4,53	R\$ 19.932,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
111	Pasta envelope com fechamento horizontal em arruelas 100% plástica (PP), espessura 0,18 mm, textura liso/fosco, dimensões do	UNIDADE	4000	R\$ 9,94	R\$ 39.760,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



		WIISSAO I LIKWIA	MINENTE DI	Licitação-c	PL PREGAO ELETR	ONICO IV 032/2023
	produto acabado 340 largura, 240 altura mm, cores sortidas.					
112	Pasta pendular, para arquivo deslizante, cor marrom, fabricada em cartão 500 gr/m².	UNIDADE	1600	R\$ 3,11	R\$ 4.976,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
113	Pasta polionda universitária, dimensões 380 X 276 X 40, branco translúcido, com elástico.	UNIDADE	2800	R\$ 4,82	R\$ 13.496,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
114	Pasta registradora tipo geka, cor preta, confeccionada em papelão forrado com papel nuvens, lombada em coberxil preto com aplicação de porta etiqueta em PVC, tamanho lombo largo, medidas 345 X 285 X 80 mm.	UNIDADE	2560	R\$ 13,65	R\$ 34.944,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
115	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm.	UNIDADE	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
116	Pasta suspensa plastificada cartão triplex 350 gramas, corpo em cartão triplex.	UNIDADE	1600	R\$ 3,76	R\$ 6.016,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
117	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas.	CAIXA	800	R\$ 5,63	R\$ 4.504,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
118	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. Cx 100 un.	CAIXA	800	R\$ 6,26	R\$ 5.008,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
119	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	UNIDADE	160	R\$ 41,90	R\$ 6.704,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade Item de perfuração mínimo de 10, participação 120 funcionamento manual, UNIDADE 160 R\$ 20,12 R\$ 3.219,20 exclusiva para características adicionais ME/EPP. base em pvc, quantidade furos 2. Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade Item de perfuração 60, participação 121 **UNIDADE** 160 R\$ 165,58 R\$ 26.492,80 funcionamento manual. exclusiva para ME/EPP. características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo. Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características Item de adicionais não recarregável, participação 122 **PACOTE** 480 R\$ 18,46 R\$ 8.860,80 sistema eletroquímico exclusiva para ME/EPP. alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem 4 un. Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características Item de adicionais não recarregável, participação 123 **PACOTE** 480 R\$ 22,41 R\$ 10.756,80 sistema eletroquímico exclusiva para alcalina, tensão nominal 1,5. ME/EPP. Embalagem 4 un. Pincel atômico, material Item de plástico, tipo ponta feltro, participação 124 UNIDADE 3200 R\$ 3,17 R\$ 10.144,00 tipo carga recarregável, cor exclusiva para ME/EPP. tinta azul. Pincel atômico, material Item de plástico, tipo ponta feltro, participação 125 UNIDADE 3200 R\$ 3,04 R\$ 9.728,00 tipo carga recarregável, cor exclusiva para tinta preta. ME/EPP. Pincel atômico, material Item de plástico, tipo ponta feltro, participação 126 UNIDADE 3200 R\$ 2,91 R\$ 9.312,00 tipo carga recarregável, cor exclusiva para tinta vermelha. ME/EPP. Pincel desenho, material cabo Item de plástico, tipo ponta chato, participação 127 UNIDADE 3200 R\$ 3,64 R\$ 11.648,00 material cerda pelo animal, exclusiva para tamanho 10. ME/EPP. Pincel marcador permanente Item de 128 CD, material plástico, tipo UNIDADE 2800 R\$ 4,89 R\$ 13.692,00 participação ponta poliéster, cor tinta azul,



. –			TIVELVIE DI	Elenação-e	PL PREGAO ELETR	
	características adicionais ponta 2mm.					exclusiva para ME/EPP.
129	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800	R\$ 4,59	R\$ 12.852,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
130	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta verde, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800	R\$ 4,73	R\$ 13.244,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
131	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha, características adicionais ponta 2mm.	UNIDADE	2800	R\$ 4,76	R\$ 13.328,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
132	Pistola de cola quente, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em madeira, plásticos, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2	UNIDADE	360	R\$ 22,12	R\$ 7.963,20	Item de participação exclusiva paraME/EPP.
133	Porta folha de parede em acrílico transparente com par de parafusos inclusos, resistente com minímo de 3mm de espessura, com capacidade de uma folha A4 horizontal, tamanho 30x21cm (largura x altura), com 2 (dois) furos para fixação.	UNIDADE	520	R\$ 28,45	R\$ 14.794,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
134	Porta lápis/clips/cartão aramado prata, produto fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostatica, conjunto 3x1, dimensões aproximadas 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm.	UNIDADE	480	R\$ 25,16	R\$ 12.076,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
135	Porta-clips com imã, material acrílico, dimensões 116 X 50 X 50 mm, cor fumê, formato oval, tampa preta ou branca.	UNIDADE	480	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



		meeric reitin	H (EI (IE DE	z zremnyme e	FL PREGAUELETR	01.100 1. 002 /2020
136	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 235, espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arrendondados.	UNIDADE	480	R\$ 20,17	R\$ 9.681,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
137	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 un.	UNIDADE	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
138	Reforço de transporte auto- adesivo, diâmetro 14,5 mm, aplicação proteger furos de documentos e folhas de fichário, material plástico. Cx com 200 un.	UNIDADE	960	R\$ 5,00	R\$ 4.800,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
139	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
140	Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	UNIDADE	1200	R\$ 8,04	R\$ 9.648,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
141	Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 60.	UNIDADE	800	R\$ 20,42	R\$ 16.336,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
142	Tesoura escolar criativa com 5 cortes diferentes, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada.	UNIDADE	640	R\$ 3,28	R\$ 2.099,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
143	Tesoura escolar sem ponta com cabo emborrachado anatômicos de 13,5 cm sortidas, sua lâminas robustas asseguram maior	UNIDADE	640	R\$ 3,83	R\$ 2.451,20	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	CO	WIISSAO I EKWIZ	ANDITE DI	E LICITAÇÃO-C	CPL PREGÃO ELETR	ONICO N 032/2023
	durabilidade e com sistema de corte de alta precisão.					
144	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.	UNIDADE	480	R\$ 14,17	R\$ 6.801,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
145	Tinta para carimbo, cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação autoentintado, capacidade frasco 40 ml.	UNIDADE	160	R\$ 8,13	R\$ 1.300,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
146	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml.	UNIDADE	160	R\$ 6,01	R\$ 961,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
147	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CAIXA	2700	R\$ 279,83	R\$ 755.541,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 148
148	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CAIXA	900	R\$ 279,83	R\$ 251.847,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 147
149	Papel cartolina / papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor rosa, comprimento 660 mm, largura 500 mm	UNIDADE	8100	R\$ 1,12	R\$ 9.072,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
150	Papel cartolina / cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor amarela	UNIDADE	8100	R\$ 0,97	R\$ 7.857,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
151	Papel cartolina / cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor branca. Pact. 100 fl.	UNIDADE	200	R\$ 97,71	R\$ 19.542,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
152	Papel a3, material celulose vegetal, largura 297 mm, comprimento 420 mm,	PACOTE	460	R\$ 83,11	R\$ 38.230,60	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



-	gramatura 75 g/m2, cor branca					
153	Papel a4 / papele a4, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 resmas de 500 fls.	CAIXA	1500	R\$ 329,00	R\$ 493.500,00	Item paraAmplaPartici pação deEmpresas -vinculado aoítem 154
154	Papel a4 / papele a4, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 resmas de 500 fls.	CAIXA	500	R\$ 329,00	R\$ 164.500,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 153
155	Papel glossy / papel glossy, 297 mm, 210 mm, 150 g/m2, impressora jato de tinta	PACOTE	648	R\$ 33,13	R\$ 21.468,24	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
156	Papel fotográfico / papel fotográfico tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital	PACOTE	550	R\$ 61,61	R\$ 33.885,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
VALOR TOTAL R\$ 6.620.948.54						

*Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pela servidora MERIAM DA SILVA SOARES, Matrícula nº 006752, indicada como futura Fiscal de Contrato pela SEMEC para a contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.



b) Será cobrado o percentual mínimo de até 50% dos itens de maior relevância abaixo relacionados para o atendimento de qualificação técnica;

N°	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANT MÍNIMA EXIGIDA (Equivalente a 50% de itens de maior relevância)
147	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.	CAIXA	2700	1350
153	Papel a4 / papele a4, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 resmas de 500 fls.	CAIXA	1500	750

Na alínea b) do presente item encontra amparo legal no §4º do artigo 30 da lei de 8666/93, o que diz; c) "§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado."

Abaetetuba/PA, 25 de outubro de 2023.

Aprovação e Autorização

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto Decreto Municipal Nº 012/2021



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.........../2023-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - CPL/SEMEC/PMA

Aos dia(s) do mês dede dois mil e vinte e três, o Município de Abaetetuba, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMEC/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 21.763.283/0001-01, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, representada por seu Secretário Municipal, Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546-Centro. CEP 68.440.000 - Abaetetuba/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2023-SRP, RESOLVE Registrar os Preços para futura e eventual aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas bem como Escolas Municipais, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas bem como Escolas Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALÍDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas abaixo:

Parágrafo primeiro: O Prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, deste que devidamente justificado e aceito pela administração, de acordo com locais e necessidades da Administração, após ordem de fornecimento, após o recebimento da nota de empenho, ou instrumento equivalente e de acordo com a solicitação formal autorizada expressamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do fornecimento.

Parágrafo segundo: Os Materiais devem ser adequados, novos e condizentes com a boa qualidade, e os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

Parágrafo terceiro: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 20 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão realizados em até 30 dias, a critério do CONTRATANTE, de acordo com o atesto de recebimento emitido pela fiscalização do Contrato, após recebimento dos materiais e produtos. Devidamente acompanhado de Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

Parágrafo primeiro: A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos materiais nas quantidades discriminadas e acompanhada da requisição dos mesmos,



devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMEC/Fundo Municipal).

Parágrafo segundo: O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

Parágrafo terceiro: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo quarta: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais e produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem através da ordem de fornecimento ou documento similar emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto).

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **052/2023-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas parao atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazode 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderáa empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízodas multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, medianterequerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dosmotivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

<u>CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE</u> REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dosinsumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizadas pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do encarte anexo I da Ata de registro de preços, geradas a partir do sistema licitanet, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Unico: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, salvo as permissões legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos equipamentos e materiais, além da emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

> Abaetetuba - PA, de de 2023

> > **GERENCIADORA DA ARP**

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 21.763.283/0001-01

..... CNPJ..... DENTENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ANEXO 1 DA ARP - ENCARTE LISTAGEM MATERIAS - LICITANET



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2023 - CPL/FME/SEMEC

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ 05.105.127/0001-99. com endereço na rua Sigueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01, sede na Av. Pedro Rodrigues, nº 630 – Centro – CEP: 68.440.000 – Abaetetuba/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 604.367.352-53, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco nº 1546 - Centro. CEP 68.440.000 -Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, instalada na XXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)XXXXXXXX, RG XXXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXX. doravante denominada CONTRATADA. tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 052/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de material expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação, suas unidades administrativas bem como Escolas Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
1	Alfinete mapa, material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada. Caixa com 50 unidades.		CAIXA	240			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada		UNIDADE	240			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 4,50, altura 25.		UNIDADE	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro, encaixe pincel com encaixe.		UNIDADE	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
5	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável.		UNIDADE	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	Barbante algodão, quantidade fios 6, acabamento superficial crú.		UNIDADE	800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



		I DIGITI	NENTE DE LICIT	119110 0	L THEOTIC	EEETHOT GO	. 052,2025
7	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.		UNIDADE	1500			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 8
8	Bloco flip chart, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. Bloco 50 fls.		UNIDADE	500			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 7
9	Bloco recado, material papel, cor amarela, 76 x 102 mm, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Bloco 100 fls.		UNIDADE	4400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo. Bloco 100 fls.		UNIDADE	4400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 56, largura 33, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora.		UNIDADE	3360			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	Caderno - Caderno Gramatura Folhas: Mínimo 48 G/M2, Comprimento: 195 A 215 Mm, Tipo: Folhas Margeadas E Pautadas , Largura: 135 A 150 Mm, Características Adicionais: Lombada Costurada , Apresentação: Capa Dura , Quantidade Folhas: 96 A 100 F		UNIDADE	2800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
13	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura 148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.		UNIDADE	2100			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 14
14	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202, largura 148, características adicionais brochura/pautado com índice alfabético.		UNIDADE	700			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 13
15	Caixa arquivo morto em papelão reciclado reforçado com onda simples tipo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho ofício, medida interna 350x135x240mm.		UNIDADE	4800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
16	Caixa arquivo, material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande.		UNIDADE	4800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
17	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244, cor preta, aplicação arquivamento de documentos.		UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
18	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.		UNIDADE	2100			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 19



		NENTE DE LICIT	,			
19	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas.	UNIDADE	700			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 18
20	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	UNIDADE	960			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
21	Canaleta pvc, comprimento 30, largura 5, capacidade 20, cor cinza, tipo uso encadernação, tamanho A4.	UNIDADE	2000		J.P.E.	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
22	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Cx 50 un.	CAIXA	2250	MSF		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 23
23	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Cx 50 un.	CAIXA	750			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 22
24	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação quadro branco. Cx com 12 un.	CAIXA	3600			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 25
25	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação quadro branco. Cx com 12 un.	CAIXA	1200			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 24
26	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita grossa, cor carga variada, conjunto 12 un.	CONJUNTO	2100			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 27
27	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita grossa, cor carga variada, conjunto 12 un.	CONJUNTO	700			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 26
28	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita fina, cor carga variada, aplicação retroprojetor.	UNIDADE	2000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
29	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm.	UNIDADE	8000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	Porta Documentos - Porta Documentos Material: Pvc Cristal , Altura: 6,50 Cm, Tipo Fechamento: Com Aba , Cor: Incolor	UNIDADE	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMBBITE	7 LICIVII II	NENTE DE LICIT	nçno e	L TREGNE	EEETRONICO	-
	, Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Transparente						
31	Clipe, tamanho 0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	Clipe, tamanho 1, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	Clipe, tamanho 1/0, material metal, formato paralelo, características adicionais colorido. Cx com 100 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
34	Clipe, tratamento superficial cromado, tamanho 1, material metal, formato trançado. Cx com 100 un.		CAIXA	4000		BEN	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
35	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 6, material metal, formato trançado. Cx de 500g.		CAIXA	4000	3		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
36	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Cx com 100 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
37	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
38	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Cx com 50 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
39	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 50 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
40	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo. Cx 100 un.		CAIXA	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
41	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.		UNIDADE	2520			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 42
42	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500 ml.		UNIDADE	840			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 41
43	Cola, composição ester de cianoacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais instantânea, tipo líquido. Bisnaga 5g.		BISNAGA	4800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
44	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa.		LITRO	2800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
45	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação colagem de blocos / gráfica, tipo pastosa. 500G		UNIDADE	3280			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	Cola, composição silicone, aplicação					
46	pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
47	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGRAM A	2520			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 48
48	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão.	QUILOGRAM A	840		ED	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 47
49	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão. Embalagem 40g.	EMBALAGEM	4000	Ó		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
50	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 14. Cx 72 un.	CAIXA	2800	AS'		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
51	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 9. Cx com 72 un.	CAIXA	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
52	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 5, características adicionais corpo em acrílico cristal transparente, pigmentos.	UNIDADE	3600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
53	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml	UNIDADE	4336			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
54	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência, aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas.	PACOTE	640			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
55	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	9600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
56	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 63 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
57	Envelope branco, tipo ofício, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco.	UNIDADE	8000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
58	Envelope plástico, tipo plástico plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pct 100 un.	PACOTE	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
59	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 75 G/M2, Modelo: Saco Padrão , Características Adicionais: Impressão Personalizada , Tamanho (C X L): 200 X 280 Mm, Cor: Branco U	UNIDADE	8000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMBBITO	I LICIVIII II	NENTE DE LICIT	11Ç110 C	L IKLOAC	LELIKONICO	1 032/2023
60	Envelope - Envelope Material: Kraft , Gramatura: 80 G/M2, Modelo: Saco Comum , Tamanho (C X L): 360 X 260 Mm, Cor: Natural		UNIDADE	7200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
61	Espeto papel, material arame polido, altura haste 14, diâmetro base 9, tratamento superficial cromado, características adicionais ponteira de borracha.		UNIDADE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
62	Estilete, tipo estreito, espessura 0,50, aplicação escritório, largura 9, material corpo plástico, comprimento 135, comprimento lâmina 85.		UNIDADE	2080			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
63	Estilete, tipo estreito, espessura 10, material corpo plástico, comprimento 8,5, características adicionais graduável com trava de segurança.		UNIDADE	2080	Ó	33	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
64	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, características adicionais dimensões 150 x 20 mm.		UNIDADE	2800	MS,		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
65	Ficha pautada, material papel cartolina, gramatura 150, comprimento 30, largura 50, cor branca. Pct 100 un.		PACOTE	3600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
66	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor marrom.		ROLO	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
67	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente.	EM	ROLO	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
68	Fita Adesiva - Fita Adesiva Material: Crepe , Aplicação: Multiuso , Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Tipo: Monoface , Largura: 19 M		ROLO	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
69	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 12, comprimento 33.		ROLO	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
70	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.		ROLO	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
71	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 50.		ROLO	2400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
72	Fitilho, cor cinza, peso 1.000, material plástico.		EMBALAGEM	2000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
73	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, comprimento 81, diâmetro 10, características adicionais plastificado/antialérgico e colorido. Cx com 50 un.		CAIXA	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISS/ IC	PERMANENTE DE LICIT	nçno ei	L TREGAC	LELIKONICO	032/2023
74	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/10.	UNIDADE	2700			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 75
75	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/10.	UNIDADE	900			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 74
76	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/6.	UNIDADE	3000		RED	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 77
77	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/6.	UNIDADE	1000	15		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 76
78	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8.	UNIDADE	2700			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 79
79	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 100, aplicação papel, tamanho grampo 23/8.	UNIDADE	900			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 78
80	Grampeador com estrutura em aço, partes inferiores em plastico, Armazenagem 210 capacidade 20/40 alcance 106mm grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas.	UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
81	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/10. Cx com 1000 un.	CAIXA	8000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
82	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. Cx 5000 un.	CAIXA	6000			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 83
83	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. Cx 5000 un.	CAIXA	2000			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 82
84	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	6000			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 85
85	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. Cx 5000 un.	CAIXA	2000			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 84



		 NENTE DE LICIT	,			
86	Kit arquivo aramado, estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática com 6 pastas suspensas, estrutura em arame ajustável,6 pastas suspensas na cor azul, 6 visores e 6 etiquetas brancas, 6 grampos plásticos, medida 400 x 170 x 285 mm.	KIT	2000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
87	Lâmina Estilete - Material: Aço Inoxidável, Largura: 22 Mm, Tipo Uso: Descartável, Aplicação: Estilete Retrátil. Embl com 10 un.	EMBALAGEM	2000		4	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
88	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	30000	Ź	RED	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 89
89	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, características adicionais com borracha apagadora, material carga grafite.	UNIDADE	10000	AS	<i>)</i>	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 88
90	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,7, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	UNIDADE	5000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
91	Lapiseira, material metal, diâmetro carga 0,9, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha	UNIDADE	5000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
92	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,3, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
93	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,5, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
94	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais prendedor e ponteira de metal.	UNIDADE	2800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
95	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 297, largura 210.	UNIDADE	2880			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
96	Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	2160			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 97
97	Livro fiscal, tipo ponto, quantidade folhas 160, aplicação escritório.	UNIDADE	720			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 96
98	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 170, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente,	UNIDADE	2880			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



		1	NENTE DE LICIT	,		1	
	material capa papelão, gramatura folhas 54.						
99	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.		CAIXA	960			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
100	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza 2b. Cx com 12 un.		CAIXA	960			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
101	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza 2b. Cx 12 un.		CAIXA	960			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
102	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.		UNIDADE	2800		BEN	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
103	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. Rolo 25 m.		ROLO	640	NS	<i>)</i> ′	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
104	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.		PACOTE	480	<i>\</i>		Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 105
105	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. Pct 100 folhas.		PACOTE	160			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 104
106	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.	EM	UNIDADE	3000			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 107
107	Pasta A/Z - Ofício - Lombada larga, semi plastificada na cor preta.		UNIDADE	1000			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 106
108	Pasta canaleta ofício plástico rígido, capas e canaletas sortidas, formato 220x 330 mm, capacidade 30 folhas A4.		UNIDADE	5200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
109	Pasta de cartolina com elástico, tamanho ofício, medindo aproximadamente 230x345mm.		UNIDADE	5200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
110	Pasta documento para 3 grampos (3 orelhas), formato 235 X 330 mm, papel color plus marinho 180 gramas.		UNIDADE	4400			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
111	Pasta envelope com fechamento horizontal em arruelas 100% plástica (PP), espessura 0,18 mm, textura liso/fosco, dimensões do produto acabado 340 largura, 240 altura mm, cores sortidas.		UNIDADE	4000			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSING	LEKWAN	IENTE DE LICIT	AÇAO-CI	L INDOAC	LLLIKONICO	. 1 032/2023
112	Pasta pendular, para arquivo deslizante, cor marrom, fabricada em cartão 500 gr/ m².		UNIDADE	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
113	Pasta polionda universitária, dimensões 380 X 276 X 40, branco translúcido, com elástico.		UNIDADE	2800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
114	Pasta registradora tipo geka, cor preta, confeccionada em papelão forrado com papel nuvens, lombada em coberxil preto com aplicação de porta etiqueta em PVC, tamanho lombo largo, medidas 345 X 285 X 80 mm.		UNIDADE	2560			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
115	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm.		UNIDADE	2000	15 ⁹	BEI	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
116	Pasta suspensa plastificada cartão triplex 350 gramas, corpo em cartão triplex.		UNIDADE	1600			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
117	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9, características adicionais cores variadas.		CAIXA	800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
118	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. Cx 100 un.		CAIXA	800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
119	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 30, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.	EN	UNIDADE	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
120	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração mínimo de 10, funcionamento manual, características adicionais base em pvc, quantidade furos 2.		UNIDADE	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
121	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo.		UNIDADE	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
122	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem 4 un.		PACOTE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
123	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. Embalagem 4 un.		PACOTE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



	COMISSINO	LIMIAIN	ENTE DE LICH	nçno ci	L INLOAC	LLLINGINICO	032/2023
124	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.		UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
125	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.		UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
126	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha.		UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
127	Pincel desenho, material cabo plástico, tipo ponta chato, material cerda pelo animal, tamanho 10.		UNIDADE	3200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
128	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta azul, características adicionais ponta 2mm.		UNIDADE	2800	Ó	BE	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
129	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta preta, características adicionais ponta 2mm.		UNIDADE	2800	MS,		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
130	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta verde, características adicionais ponta 2mm.		UNIDADE	2800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
131	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha, características adicionais ponta 2mm.		UNIDADE	2800			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
132	Pistola de cola quente, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em madeira, plásticos, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2	EN	UNIDADE	360			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
133	Porta folha de parede em acrílico transparente com par de parafusos inclusos, resistente com minímo de 3mm de espessura, com capacidade de uma folha A4 horizontal, tamanho 30x21cm (largura x altura), com 2 (dois) furos para fixação.		UNIDADE	520			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
134	Porta lápis/clips/cartão aramado prata, produto fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostatica, conjunto 3x1, dimensões aproximadas 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm.		UNIDADE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
135	Porta-clips com imã, material acrílico, dimensões 116 X 50 X 50 mm, cor fumê, formato oval, tampa preta ou branca.		UNIDADE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
136	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 340, largura 235, espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arrendondados.		UNIDADE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



			NENTE DE LICIT	,			
137	Prendedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Embalagem com 12 un.		UNIDADE	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
138	Reforço de transporte auto-adesivo, diâmetro 14,5 mm, aplicação proteger furos de documentos e folhas de fichário, material plástico. Cx com 200 un.		UNIDADE	960			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
139	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.		UNIDADE	1200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
140	Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.		UNIDADE	1200	Á	13.	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
141	Solução limpadora, aplicação quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 60.		UNIDADE	800	AS		Item de participação exclusiva para ME/EPP.
142	Tesoura escolar criativa com 5 cortes diferentes, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, com cabo de polipropileno, ponta arredondada.		UNIDADE	640			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
143	Tesoura escolar sem ponta com cabo emborrachado anatômicos de 13,5 cm sortidas, sua lâminas robustas asseguram maior durabilidade e com sistema de corte de alta precisão.		UNIDADE	640			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
144	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 18.	677	UNIDADE	480			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
145	Tinta para carimbo, cor azul, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco 40 ml.)	UNIDADE	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
146	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d´água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml.		UNIDADE	160			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
147	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.		CAIXA	2700			Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 148
148	Papel Sulfite A4 75g, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada.		CAIXA	900			Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 147
149	Papel cartolina / papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor rosa, comprimento 660 mm, largura 500 mm		UNIDADE	8100			Item de participação exclusiva para ME/EPP.



150	Papel cartolina / cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, comprimento 660 mm, largura 500 mm, cor amarela		UNIDADE	8100			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
151	celulose	tolina / cartolina, material vegetal, gramatura 180 g/m2, ento 660 mm, largura 500 mm, ea. Pact. 100 fl.	UNIDADE	200			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
152	largura 2	, material celulose vegetal, 97 mm, comprimento 420 mm, a 75 g/m2, cor branca	PACOTE	460			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
153	Papel a4 / papele a4, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 resmas de 500 fls.		CAIXA	1500	Ź	BEI	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao ítem 154
154	Papel a4 / papele a4, material papel reciclado, gramatura 75 g/m2. Cx 10 resmas de 500 fls.		CAIXA	500	AS)		Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao ítem 153
155	Papel glossy / papel glossy, 297 mm, 210 mm, 150 g/m2, impressora jato de tinta		PACOTE	648			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
156	Papel fotográfico / papel fotográfico tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital		PACOTE	550			Item de participação exclusiva para ME/EPP.
		VALOR					

	,				
\sim 1					
C.I	AUSUI A	SEGUNDA -	IJU VAI	URIU	CUNIKAIU

1	 O valor deste	contrato.	é de R\$	(`	١.
	 o valoi accio	oomaa,	. σ ασ ι ιφ	\	,.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Custos e Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº 052/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 052/2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em de de 202... extinguindo-se em ... de de 202..., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 1.3 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
- 1.4 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 1.5 Solicitar, por intermédio de Requisição de Produto, por servidor designado para este fim, a execução do fornecimento dos produtos contratados;
- 1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 1.7 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1 Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 1.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 1.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 1.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 1.6 Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 1.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da

E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



contratação;

- 1.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais corno salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 1.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 1.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 1.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- 1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando dofornecimento do material/produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentodo material/produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



- 1.2 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do material/produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais e produtos caberá à autoridade competente ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023, ou aquelas que vierem a substituí-las.

Prefeitura Municipal

0808 - Secretaria Municipal de Educação e Desportos

12.361.1201.2.056 - Operacional. Das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educ. Cultura, Turismo.

12.361.1204.2.059 - Operacionalização do Salário Educação - QSE

FUNDEB

0809 - Fundo Municipal de Educação/FUNDEB

12.361.1202.2.073 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%

12.361.1202.2.075- Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB – 30%

12.361.1202.2.077 - Desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3.3.90.30.16 Material de Expediente

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos e entrega dos produtos junto a(o) CONTRATANTE.



- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais/produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 Advertência:
- 1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhidano prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



- 1.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 Fizer declaração falsa;
- 2.5 Cometer fraude fiscal;
- 2.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 Não celebrar o contrato;
- 2.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 Apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV daLei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isentadas penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO</u>

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação,



desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

- 2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado ocontraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 052/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba∕- PA, dede 20	12:	3
--------------------------	-----	---

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 21.763.283/0001-01 **CONTRATANTE**

	CNPJ
	CONTRATADO(A)
Testemunhas:	
1	
2	



ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

									C	OMPOS	IÇÃO	DE			
	PREÇO FINAL READEQUADO – PROPOSTA FINAL								CUSTOS/FORMAÇÃO DE PREÇOS						
										m 8.2.e 8.2	2.1 do (edital		5	
							custos/compra do produto	Valor de cada imposto (ICMS, PIS, CONFINS, OUTROS)	Valor Frete/transporte;	Despesas administrativas;	Margem de lucro.	<i>Y</i>			
N°	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	TOTAL		UNIT.	TOTAL	IMPOSTOS	FRETE	DESP ADM	LUCRO	PREÇO UNIT. LANCE FINAL	PREÇO TOTAL LANCE FINAL
1															
2								1							
3							1								
5															
<u> </u>			<u> </u>						<u> </u>		<u> </u>				
•••	TOTAL)									
				4											